

da Educação para o ano lectivo de 2004-2005, identificados na lista publicada em 31 de Agosto de 2004 pela DGRHE, são citados para no prazo de 15 dias se constituírem como contra-interessados no processo acima indicado, nos termos do artigo 82.º, n.º 1, do Código de Processo nos Tribunais Administrativos (CPTA), cujo objecto do pedido consiste em:

- Anulação do acto impugnado com fundamento nos vícios de forma e violação da lei — Decretos-Leis n.ºs 35/2003 e 18/2003 e Código do Procedimento Administrativo;
- Condenação do réu à prática do acto administrativo devido, ou seja, à admissão do A. ao aludido concurso externo na 1.ª prioridade;
- Condenação do réu à adopção dos actos e operações necessários para reconstituir a situação que existiria se o acto impugnado não tivesse sido praticado, explicitando, se for o caso, as vinculações a observar pela administração educativa.

Uma vez expirado o prazo para se constituírem como contra-interessados, consideram-se citados para contestar, no prazo de 30 dias, a acção acima referenciada pelos fundamentos constantes da petição inicial, cujo duplicado se encontra à disposição na secretária, com a advertência de que a falta de contestação ou a falta nela de impugnação especificada não importa a confissão dos factos articulados pelo autor, mas o tribunal aprecia livremente essa conduta, para efeitos probatórios.

Na contestação, deve deduzir, de forma articulada, toda a matéria relativa à defesa e juntar os documentos destinados a demonstrar os factos cuja prova se propõe fazer.

Caso não lhe seja facultada, em tempo útil, a consulta ao processo administrativo, disso dará conhecimento ao juiz do processo, permitindo-se que a contestação seja apresentada no prazo de 15 dias contado desde o momento em que o contra-interessado venha a ser notificado de que o processo administrativo foi junto aos autos.

De que é obrigatória a constituição de advogado, nos termos do artigo 11.º, n.º 1, do CPTA.

O prazo acima indicado é contínuo e terminando em dia que os tribunais estejam encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

10 de Janeiro de 2005. — A Juíza de Direito, *Celestina Maria Galamba Caieiro Castanheira*. — A Oficial de Justiça, *Paula Marques*.

TRIBUNAL DE CONTAS

Gabinete do Conselheiro Presidente

Louvor n.º 167/2005. — Ao cessar funções no Tribunal de Contas em virtude da sua passagem à aposentação, após 32 anos de serviço no Tribunal, louvo o assistente administrativo principal José Carlos da Silva, pela forma dedicada e competente, bem como pelo excelente relacionamento humano que sempre revelou no exercício das suas funções.

28 de Fevereiro de 2005. — O Presidente, *Alfredo José de Sousa*.

UNIVERSIDADE ABERTA

Despacho (extracto) n.º 5321/2005 (2.ª série). — Por despacho reitoral de 28 de Fevereiro de 2005:

Mestra Carla Alexandra Martins Pedrosa Gonçalves, assistente, com contrato administrativo de provimento, além do quadro da Universidade Aberta, por um período de seis anos — autorizada a prorrogação do referido contrato, por um biénio, por urgente conveniência de serviço, com efeitos a partir de 4 de Janeiro de 2005. (Isento de visto do Tribunal de Contas, atento o disposto no artigo 46.º, n.º 1, conjugado com o artigo 114.º, n.º 1, da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto).

1 de Março de 2005. — A Administradora, *Alexandra Sevinat Pontes*.

Despacho (extracto) n.º 5322/2005 (2.ª série). — Por despacho reitoral de 1 de Março de 2004:

Mestra Maria Lisete Silveira Tavares, assessora principal da carreira técnica superior do quadro de pessoal não docente da Universidade Aberta — designada coordenadora do Sector de Produtos Scripto da Unidade de Multimédia e Telemática Educativas da Universidade Aberta, ao abrigo do n.º 2 do artigo 22.º, artigo 23.º e do

n.º 1 do artigo 38.º do Regulamento da Estrutura Orgânica da Universidade Aberta, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 48, de 26 de Fevereiro de 2002, pelo período de um ano.

O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura. (Isento de visto do Tribunal de Contas, atento o disposto no artigo 46.º, n.º 1, conjugado com o artigo 114.º, n.º 1, da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto).

2 de Março de 2005. — A Administradora, *Alexandra Sevinat Pontes*.

UNIVERSIDADE DO ALGARVE

Contrato (extracto) n.º 486/2005. — Por despacho de 7 de Fevereiro de 2005 do reitor da Universidade do Algarve:

Doutor Júlio da Costa Mendes — autorizado o contrato administrativo de provimento como professor auxiliar, em regime de exclusividade, da Faculdade de Economia da Universidade do Algarve, por urgente conveniência de serviço, com efeitos a partir de 1 de Fevereiro de 2005, pelo período de cinco anos, auferindo a remuneração mensal ilíquida correspondente ao índice 210.

10 de Fevereiro de 2005. — A Administradora, *Maria Cândida Soares Barroso*.

Contrato (extracto) n.º 487/2005. — Por despacho de 11 de Fevereiro de 2005 do reitor da Universidade do Algarve:

Doutora Ana Isabel Pereira Marins Leiria — autorizado o contrato administrativo de provimento como professora auxiliar, em regime de exclusividade, da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade do Algarve, por urgente conveniência de serviço, com efeitos a partir de 29 de Janeiro de 2005, pelo período de cinco anos, auferindo a remuneração mensal ilíquida correspondente ao índice 195, considerando-se rescindido o contrato anterior.

14 de Fevereiro de 2005. — A Administradora, *Maria Cândida Soares Barroso*.

Despacho (extracto) n.º 5323/2005 (2.ª série). — Por despacho de 28 de Janeiro de 2005 do reitor da Universidade do Algarve:

Licenciado Jorge Filipe de Brito Brandão Guerreiro Quinta-Nova — autorizado o contrato administrativo de provimento como equiparado a assistente do 2.º triénio, em regime de tempo integral, para a Escola Superior de Gestão, Hotelaria e Turismo da Universidade do Algarve, com efeitos a partir de 14 de Fevereiro de 2005 e até 10 de Fevereiro de 2006, auferindo a remuneração ilíquida mensal correspondente ao índice 135.

28 de Janeiro de 2005. — A Administradora, *Maria Cândida Soares Barroso*.

Reitoria

Despacho n.º 5324/2005 (2.ª série). — Por despacho do reitor da Universidade do Algarve de 25 de Janeiro de 2005, foram nomeados os seguintes professores para fazerem parte do júri referente ao pedido de equivalência de habilitações estrangeiras ao grau de doutor no ramo de Química, especialidade de Química Física, requerido pelo mestre José António de Sousa Moreira:

Presidente — Reitor da Universidade do Algarve.
Vogais:

Doutor José Artur de Sousa Martinho Simões, professor catedrático da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.

Doutor João Carlos Pereira Peres Brandão, professor associado da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade do Algarve.

Doutor Igor Vsevolodovich Khmelinskii, professor auxiliar da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade do Algarve.

23 de Fevereiro de 2005. — O Reitor, *Adriano Lopes Gomes Pimpão*.

Editais n.º 422/2005 (2.ª série). — 1 — O Doutor Adriano Lopes Gomes Pimpão, professor catedrático e reitor da Universidade do Algarve, faz saber que se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias